



**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS - DEPARTAMENTO  
MATO GROSSO – ABENC/MT  
CNPJ 15.037.484/0001-10**

**1ª ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**1 - No Edital:**

**Onde se lê**

Registro de chapas concorrentes à eleição para **Diretoria Executiva e Conselho Fiscal - Triênio 2022 - 2024 e 01 (uma) vaga de Conselheiro Titular e Suplente para composição do Plenário do CREA-MT – Triênio 2022 – 2024** da ABENC-MT.

A Comissão Eleitoral da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS – ABENC-MT, eleita na 2ª Assembleia Geral Extraordinária 2021, realizada no dia 14 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições, de acordo com o presente edital que regulamenta as inscrições de chapas para concorrer na eleição para: **Diretoria Executiva e Conselho Fiscal - Triênio 2022 - 2024 e 01 (uma) vaga de Conselheiro Titular e Suplente para composição do Plenário do CREA-MT – Triênio 2022 - 2024.**

**Leia-se**

Registro de chapas concorrentes à eleição para **Diretoria Executiva e Conselho Fiscal - Triênio 2022 - 2024** da ABENC-MT.

A Comissão Eleitoral da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS – ABENC-MT, eleita na 2ª Assembleia Geral Extraordinária 2021, realizada no dia 14 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições, de acordo com o presente edital que regulamenta as inscrições de chapas para concorrer na eleição para: **Diretoria Executiva e Conselho Fiscal - Triênio 2022 – 2024.**

**No item 2 - Da Composição e Inscrição das Chapas**

**Onde se lê**

**2.2 - As chapas com os candidatos a vaga para 01 (uma) vaga de Conselheiro Titular e Suplente para composição do Plenário do CREA-MT – Triênio 2022 – 2024**, deverão apresentar requerimento assinado, com os nomes completos dos associados candidatos Titular e Suplente da chapa, bem como a qualificação de cada membro, na seguinte ordem:

Conselheiro Titular

Conselheiro Suplente

### **Leia-se**

2.2 – Conforme Decisão Plenária do Confea n. 1654/2021, que aprova a composição do Plenário do CREA-MT, para o exercício 2022, a ABENC-MT não renova sua composição, não havendo eleição para Conselheiro Titular e Suplente.

### **No item 3 - Critérios:**

#### **Onde se lê**

3.2 - O requerimento será seguido das seguintes cópias de documentos:

- a) carteira de identidade profissional expedida pelo CREA;
- b) comprovante de residência atualizado em nome do candidato;
- c) certidão emitida pelo CREA-MT e MUTUA-MT, do profissional devidamente registrado, declarando estar em dia/regular com as suas obrigações;
- d) certidão especial de Ética Profissional emitida pelo CREA-MT;
- e) certidões negativas dos cartórios de distribuição das varas cível e criminal da justiça estadual e federal, expedidas na comarca do domicílio eleitoral do requerente, com prazo não superior a 90 (noventa) dias da data da emissão, judiciais conforme resolução nº 1.019/2006 do CONFEA.
- f) comprovante de desincompatibilização de emprego, função ou cargo, remunerado ou não, no CONFEA/CREA/MT, no prazo previsto no Calendário Eleitoral;

### **Leia-se**

3.2 - O requerimento será seguido das seguintes cópias de documentos:

- a) carteira de identidade profissional expedida pelo CREA;
- b) comprovante de residência atualizado em nome do candidato;
- c) certidão emitida pelo CREA-MT e MUTUA-MT, do profissional devidamente registrado, declarando estar em dia/regular com as suas obrigações;
- d) certidões negativas dos cartórios de distribuição das varas cível e criminal da justiça federal, expedidas na comarca do domicílio eleitoral do requerente, com prazo não superior a 90 (noventa) dias da data da emissão.

Cuiabá, 18 de novembro de 2021.

**Eng. Civil Marciane Prevedello Curvo**  
**Presidente da Comissão Eleitoral**

**Eng. Civil Edinete Ferreira Guimarães**

**1ª Secretária**

**Eng. Civil Jesuel Alves de Arruda**

**2º Secretário**